

anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — O Escrivão-Adjunto, *Emanuel Teixeira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso n.º 5204/2006 — AP

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1909/05.0TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pereira Rodrigues, filho de António de Carvalho Rodrigues e de Maria Ana Pereira Rodrigues natural de Gondizalves (Braga), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1969, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8596503, com domicílio na Lugar de Cid, Gondizalves, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *Romão Araújo*.

Aviso n.º 5205/2006 — AP

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo abreviado n.º 1822/05.1TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Wellington Barros dos Santos, filho de Sebastião Alves dos Santos e de Doraci Barros dos Santos natural do Brasil, natural do Brasil, nascido em 24 de Abril de 1979, casado, passaporte Ck561344, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 91, 5.º, direito, frente, Braga, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, praticado em 29 de Setembro de 2005, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *Romão Araújo*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso n.º 5206/2006 — AP

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11671/02.-3TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Fernandes, filho de Alzira Fernandes natural de Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1951, casado (regime: desconhecido), profissão: electricista da construção civil, número de identificação fiscal 809562375, titular do bilhete de identidade n.º 3840884, com domicílio na Rua de Carlos Ribeiro, 45, Lavra, 4455-085 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 24 de Junho de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.

Aviso n.º 5207/2006 — AP

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2177/05.-0TABRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandrine Martins, filha de Luís de Araújo Martins e de Maria Celeste Rodrigues Pinheiro Torres natural de França, nascida em 13 de Janeiro de 1975, com domicílio na Rua de Antero Quental, 50, apartado 5, trás, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 2005, foi a mesma declarada contumaz, em 11 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Virginia R. Oliveira*.

Aviso n.º 5208/2006 — AP

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, do juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1556/05.7TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Trocado Esteves Pereira profissão: Abatjoureiro, com domicílio na Rua do Monsenhor Ferreira 145, 1.º, esquerdo, trás, 4710-407 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Virginia R. Oliveira*.

Aviso n.º 5209/2006 — AP

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1464/02.-3PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Ricardo Afonso Feio, filho de Artur da Silva Feio e de Olga Nair Afonso Gonçalves natural de São João do Souto (Braga), de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Outubro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10802179, com domicílio na Rua de José Inácio Peixoto, 101, 5.º, B H, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, praticado em 19 de Junho 2002, um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 19 de Junho de 2002, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Virginia R. Oliveira*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso n.º 5210/2006 — AP

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 773/05.4PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Domingos Mendes Martins, filho de Domingos da Costa Martins e de Maria Alice Mendes da Costa natural de Portugal,

Barcelos, Vila Cova (Barcelos), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1986, solteiro, profissão: desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 13006995, com domicílio na Avenida da Liberdade, n.º 20, 7.º, frente, São Lázaro, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 21.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Adolfo M. Carvalho*.

Aviso n.º 5211/2006 — AP

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4791/06.7TBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ximenes Alentejano, filho de José Gomes Alentejano e de Maria Ximêne natural de Portugal, Santo Tirso, Aves (Santo Tirso), nascido em 1 de Setembro de 1976, solteiro, com domicílio na Complexo Habitacional do Picoto, Casa 43, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes agravado, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1 e 24.º, alíneas b) e c) ambos do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, com referência à tabela anexa I-A e I-B, e do artigo 30.º do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Adolfo M. Carvalho*.

Aviso n.º 5212/2006 — AP

A Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 105/02.3GDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Dinis Rocha e Silva, filho de João José Rodrigues da Silva e de Maria Mendes da Rocha Silva natural de Arcozelo (Ponte de Lima); de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 132506114, com domicílio na Lugar da Presa, Arcozelo, 4990 Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ercília Quintas*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso n.º 5213/2006 — AP

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular) n.º 371/95.9TBGGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Damasceno Silva Ruivo de Carvalho, filho de Carlos da Silva Carvalho e de Maria Adelaide P. Silva Ruivo de Carvalho natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa); de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1953, casado (regime: desconhecido), profissão: comprador, titular do bilhete de identidade n.º 2163427, com domicílio na Rua de Pascoal de Melo, 103, 1.º, esquerdo, Lisboa, 1000-232 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 12 de Novembro de 1994, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Amador Afonso*.

Aviso n.º 5214/2006 — AP

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 20/01.8TBGGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder dos Santos Alves Lató, filho de Lourenço dos Santos Lató e de Humbelina de Jesus Alves natural de Nunes (Vinhais), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8811340, com domicílio na Monassut, Audiraçq, França, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Amador Afonso*.

Aviso n.º 5215/2006 — AP

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 245/06.0TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Bornes Teixeira, filho de Amadeu Teixeira e de Amélia de Jesus Bornes natural de Peso da Régua, Godim (Peso da Régua), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Setembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8112374, com domicílio no Alto do Sapato, lote 14, 1.º, esquerdo, 9, 2.º, esquerdo, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas. O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Silva*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 5216/2006 — AP

O juiz de direito do Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto, secção única, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 184/00.8TACBC, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Oliveira da Silva, filho de Francisco Silva e de Rosalina de Oliveira de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Agosto de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3743093, com domicílio na 27, Rue Decomberousse, 69100, Villeurbanne, 6910, Villeurbanne França, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes contra a propriedade, artigo 212.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 2000, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 2000, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos,